

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, para fornecimento de Material de Consumo para atender as necessidade da Farmácia Básica para fins destinados aos pacientes de processo pela Farmácia Básica, contendo as especificações relacionadas abaixo, para a Farmácia Básica.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se, portanto, para fornecimento de Material de Consumo, para uso na Farmácia Básica do Município, para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Saúde e para atendimento de determinações judiciais.

Os motivos pelos quais se faz necessária a compra dos Material de Consumo para a distribuição gratuitamente dos pacientes, houve maior amplitude na oferta de Fraldas Descartáveis, diminuindo problemas de planejamento na aquisição e dispensação para o usuário do SUS, melhorando no final a linha a qualidade do serviço público de saúde, desta forma entende-se que é mais favorável esta modalidade de aquisição, pelo menos até que seja consolidado os processos de planejamento e implementação.

Visa atender as necessidades de fornecimento de Materiais de Consumo para distribuição gratuita, constantes da tabela CMED e REVISTAS SIMPRO, (ambas reconhecidas pela ANVISA), mediante apresentação de receita médica emitida pelos médicos do SUS, à comunidade menos favorecida.

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, tendo em vista que o preço será mior desconto por item de cada lote (preço fábrica).

Por fim, essa solicitação visa atender as necessidades dos pacientes da Farmácia Básica deste Município.



3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M	50
UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	50

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go (Zona Urbana).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega da mercadoria será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de gestão do Município de Porangatu. A entrega da mercadoria sendo empresa fora do Município, o prazo para entrega deve ser combinado com órgão solicitante, e o frete será por conta da Empresa.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a Servidora Angélica Macedo de Oliveira, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.



8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10º dia útil do mês subsequente ao da aquisição, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO 11 de Junho de 2024

Sabrina Rosa Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde